



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2015**

**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

**Contratado: IDENILSON TORAL - EPP**  
CNPJ sob nº. 07.311.911/0001-89

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção dos veículos ônibus e micro ônibus da Prefeitura Municipal de Nova Londrina.

**Pregão Presencial nº. 019/2015**

**Valor Contratual:** R\$ 90.705,00 (noventa mil e setecentos e cinco reais).

**Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, conforme a entrega das peças ou prestação dos serviços, mediante depósito na conta bancária indicada pela contratada, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega ou execução, condicionados à apresentação das requisições e das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

**Prazo de Duração:** até a entrega total do objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 019/2015, ou até a data de 01/04/2016.

**Foro:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 01 de Abril de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI  
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2015**

01 de abril de 2015

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, Nos termos do DECRET-LEI nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, e inciso XII do artigo 7º, da lei orgânica do Município de Nova Londrina, as áreas de terrenos urbanas abaixo relacionadas bem como suas benfeitorias que sobre elas existirem:

- I. Uma área de terreno urbano, medindo, 6.300,00 m<sup>2</sup>, constituída, pelos lotes urbanos numerados de nº 01 (um) 03 (três), 05 (cinco), 07 (sete), 09 (nove), 11 (onze), 13 (treze) 15 (quinze), 16 (dezesesseis) e 17 (dezessete), da quadra 47-A (quarenta e sete "A") da planta geral desta cidade. Os referidos são objetos da Transcrição sob o número 1.914, do livro nº "3-C", folhas 158 de Transcrição das Transmissões, de 03.11.1971 do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com a seguinte descrição:

Memorial Descritivo:

*Mede; 45,00 metros de frente por 140,00 metros da frente aos fundos. Confronta pela frente com a Avenida Leonardo Spadini, à direita de quem da Avenida olha para o imóvel, confronta com a Rua General Pedro Ozório, à*



*esquerda de quem da Avenida olha o imóvel, confronta com os lotes urbanos numerados de 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 18, todos da quadra 47-A, do mapa geral desta cidade.*

- II. Uma área de terreno urbano, medindo, 95,90 m<sup>2</sup> (noventa e cinco metros e noventa centímetros quadrados), constituída, pela parte da quadra 13-B (reze “B”), da planta geral desta cidade. Objeto da Transcrição nº 1.057 do livro 3-A, Folhas 274, de Transcrição das Transmissões, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com a seguinte medidas e confrontações:

Memorial Descritivo:

*Mede; 25,20 metros de frente, para a Avenida Londrina, pelo lado direito, de quem da Avenida Londrina, olha para o lote, mede 0,95 metros e confronta com a Avenida Brasil, pelo lado esquerdo de quem da Avenida Londrina olha para o lote, mede 6,70 metros e confronta com a parte remanescente da quadra 13-B, e finalmente mede, 25,80 metros, e confrontando com a Alameda Erexim, tudo da quadra 13-B, do mapa geral desta cidade.*

Art. 2º Os imóveis constantes do inciso I, do artigo 1º, deste Decreto, após desapropriação, será destinado para a ampliação da área territorial do Estádio João Venâncio da Rocha, nos termos das letras “n” do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365/41, respectivamente.

Art. 3º O imóvel constante do inciso II, do artigo 1º, deste Decreto, após desapropriação, será destinado a Praça Pública “Praça dos Pioneiros”, nos termos das letras “i” do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementados, se necessário.

Art. 5º A Procuradoria Geral do Município, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO  
PARANÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



**DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2015**

01 de abril de 2015

**SÚMULA: EXONERA POR FALECIMENTO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

**DECRETA**

**Art. 1º -** Exonera, por motivo de falecimento, o Servidor Público Municipal, **OSMAR MOREIRA DA COSTA**, portadora do CPF nº 489.798.489-00.

**Art. 2º -** Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2015.

**DORNELIS JOSE CHIODELLI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2015**

01 de abril de 2015

**SÚMULA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o protocolo sob nº 601, de 30.03.2015.

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica exonerada, a pedido a Servidora Pública Municipal **ELISANGELA APARECIDA SOMENZARI**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.414.323-9 - SSP/PR, lotado na *Secretaria Municipal de Educação* do Município de Nova Londrina, admitido(a) em 08 de maio de 2008, Decreto nº 146/2008, no Cargo de Professora.



**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO  
PARANÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2015**  
De 01 de Abril de 2015.

**SÚMULA:-** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA,  
ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DORNELIS JOSÉ CHIODELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.711/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014,

**DECRETA**

**Art. 1º -** A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**07000:- SECRETARIA DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:1030200192.026-Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde  
FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**337200:-EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**

337239:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (164).R\$-  
15.000,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 15.000,00**



**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**07000:- SECRETARIA DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:1030200192.026-Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**337200:-EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**

337236:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (163)....R\$- 15.000,00

=====

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 15.000,00

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 01 DE ABRIL DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração